



**ED. Nº 842/2017 ANO III PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2017**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira

Vice-Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde – Ueder Pereira de Paula

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio

Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente – Anízio Sobrinho de Andrade

Vice-Presidente – Lindomar da Silva Pinheiro

1º Secretário – Roberto Carlos da Silva

2º Secretário – Edson Prechlak de Lima

Vereador – José Divino Francisco da Silva

Vereador – Leonardo Corniani Dias

Vereador – Marcos Antônio Costa e Silva

Vereador – Neife José Garcia

Vereador – Ronaldo Pereira Paniago

**PORTARIA N.º 325 DE 19 DE JULHO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** de acordo com § 1º do Art. 82, da Lei Complementar nº 020/2006, **RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder 30 dias de férias**, correspondente ao período aquisitivo de 06/04/2015 a 05/04/2016 o (a) servidor (a) **Laíse Rodrigues Santana Almeida**, portador (a) do CPF nº 032.428.551-59, Matr. 787, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta I, Classe A, Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozada nos períodos de 09 de janeiro de 2017 a 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2017.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

**PORTARIA N.º 326, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

**“Dispõe sobre o pedido de demissão do (a) servidor (a) público (a) municipal que especifica, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o Processo nº 2601/2017 o (a) qual solicita a exoneração a pedido do (a) servidor (a), **RESOLVE:**

Art. 1º **Exonerar a pedido**, o (a) Sr. (a) **Laíse Rodrigues Santana Almeida**, portador (a) do CPF nº 032.428.551-59, do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta I, Classe A, Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de julho de 2017.

Art. 2º Fica em vacância o cargo de Fisioterapeuta I – Sede, anteriormente ocupado pela servidora acima citada, conforme Art. 40 da Lei Complementar nº 020/2006.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 17 de julho de 2017.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial 095/2017  
Processo 2539/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas/N.º 464/2016 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS**

**NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, a data para abertura das propostas é 01 de agosto de 2017, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, Centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado ou no endereço eletrônico [www.paraissodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraissodasaguas.ms.gov.br), na aba Portal da Transparência.

Paraíso das Águas – MS, 19 de julho de 2017.  
Danner Siena  
Pregoeiro

**DECRETO Nº 335, DE 19 DE JULHO DE 2017**

**Cria Comissão de Processo Seletivo, nomeia seus membros e estabelece outras providências.**

**IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas**, no uso da atribuição conferida pelo inciso VIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica criada Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Municipal sob n.º 001/2017, para preenchimento de vagas por tempo determinado, sob o Regime Estatutário, para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Máquinas Leves.

**Art. 2º** A Comissão que se refere o Art. 1º passa a ser integrada pelos seguintes membros:

**1º - Presidente:** THAMIRES COELHO VIEIRA PAULA  
- Matrícula 831;

**2º - Membro:** CLAUDIA INES GAIO - Matrícula 1002;

**3º - Membro:** EDNA LIDIA MARIANO DE SOUZA SILVA - Matrícula 1045;

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 19 de Julho de 2017.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA,**  
**Prefeito Municipal de Paraíso das Águas**

**LEI Nº 239, DE 19 DE JULHO DE 2017**

**Autoriza o Município de Paraíso das Águas, através do Poder Executivo, a adquirir e doar padrão de energia elétrica a Entidades sem fins Lucrativos, e dá outras providências.**

**IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas**, no uso da atribuição conferida pelo inciso IV, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Paraíso das Águas, através do Poder Executivo, autorizado a adquirir e doar um padrão de energia elétrica trifásico e um industrial respectivamente as seguintes entidade sem fins lucrativos:

**I - COOPRAMAT** (Cooperativa Mista dos Pequenos Agricultores e Produtores do Assentamento Mateira);

**II - ACODEPA** (Associação Comunitária para Desenvolvimento de Pouso Alto);

**Art. 2º** O valor total gasto com as aquisições e instalações dos padrões será definido após processo licitatório.

**Art. 3º** A forma de repasse, e demais atos serão fixados no instrumento e plano de trabalho a serem celebrados entre o Município de Paraíso das Águas e a entidade.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraíso das Águas, 19 de Julho de 2017.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA,**  
**Prefeito Municipal de Paraíso das Águas**